

**TERMO DE ADITAMENTO****SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 026/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VANDERCI FERREIRA DA SILVA CPF 47762977600 – EPP, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VANDERCI FERREIRA DA SILVA CPF 47762977600 - EPP**, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 02 - Loja B – Bairro Avenida, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, Cep: 37.504-066, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.518.336/0001-64, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Vanderci Ferreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral Nº M 2.934.701 SSP/MG , inscrito no CPF/MF Nº 477.629.776-00, residente e domiciliado no Bairro Ponte Alta, Nº 260, Zona Rural, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.500-000 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:****DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois – 25/02/2022, findando em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três – 24/02/2023

**CLÁUSULA SEGUNDA:****RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de fevereiro de 2022.



**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento



**VANDERCI FERREIRA DA SILVA CPF 47762977600 - EPP**

**Vanderci Ferreira da Silva**  
Representante Legal



**VISTO: PROJU**